



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 083/2021

*Publicada no Diário Oficial
do dia 08/01/2021.
Edição: Ano: 02 / Nº 153
Baleu*

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **APARECIDA GERALDA PEÇANHA DE SOUZA**, esposa, dependente de **JOSE DE SOUZA FILHO**, aposentado, falecido em 20/12/2020, Pensão mensal, com base no inciso I, parágrafo 7º, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41, de 19/12/2003, aplicável por força do art. 23, § 8º, da EC 103/2019, fixada em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco), que corresponde a totalidade dos proventos percebido pelo servidor na data do falecimento, conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 1.045,00

Art. 2º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2020.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai 04 de janeiro de 2021.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL